

## DECRETO Nº. 5.750

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4744 de 06 de novembro de 2024 e em conformidade com o artigo 41 inciso II e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Público Municipal de 2024 no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil)** conforme descrição abaixo:

Ι

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA



Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Despesa 150 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -

1.500.7000

R\$ 50.000,00

Π

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 39 - CIMU

Ação: 2.233 - Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Despesa 347 - 3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de

Operação de Órgãos, Fundos

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -

1.500.7000

R\$ 130.000,00

III

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E

**PLANEJAMENTO** 

Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.17 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda e

Planejamento

Despesa 157 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -

1.500.7000



R\$ 30.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ι

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E

**PLANEJAMENTO** 

Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

E PLANEJAMENTO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação: 0.4 - Encargos Gerais do Município

Despesa 234 - 3.2.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -

1.500.7000

R\$ 127.799,73

ΙΙ

Despesa 269 - 4.5.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000

R\$ 82.200,27

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 05 de dezembro de 2024.



## **EMERSON MAAS**

Prefeito Municipal

## JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento